

NOCRIPREVI

Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Nova Crixás

Cuidando do presente assegurando o futuro



RESOLUÇÃO Nº. 001/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA CRIXÁS – NOCRIPREV, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal n.º 1.239, de 15 de agosto de 2023, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social e a autarquia Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova Crixás, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando a necessidade de constituir reserva com as sobras do custeio das despesas dos exercícios anteriores, autorizada pela Lei n.º 1.206, de 11 de outubro de 2022, que define a Taxa de Administração em 3,60%, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração.

Considerando que o limite de 3,60% (três inteiros e seis décimos por cento) para o custeio administrativo definido pela Portaria n.º 19.451/2020, encontra-se expressamente definida na Lei n.º 1.206, de 11 de outubro de 2022 e alterações posteriores.

Considerando que o limite supramencionado é calculado sobre o valor total das remunerações de contribuição dos servidores ativos vinculados ao RPPS do exercício anterior para ser aplicado no exercício seguinte;

Considerando a constituição de reservas com as sobras da taxa de administração deverá ser evidenciada na contabilidade e, além disso, na elaboração do orçamento do RPPS, na rubrica “Taxa de Administração”, que figurará, obrigatoriamente, a sobra do exercício anterior na composição do orçamento do exercício corrente;

Considerando que o NOCRIPREV possui conta bancária específica para os recursos da taxa de administração, a fim de facilitar o seu controle e aplicação, colaborando no gerenciamento permanente dos valores;



www.nocriprevi.go.gov.br



nocriprevi@gmail.com



Rua dos Aimorés Qd. F Lt. 3-A Setor Rodoviário CEP: 76.520-000 ☎ 62 - 3385-3914 Nova Crixás - Go



NOCRIPREVI

Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Nova Crixás

Cuidando do presente assegurando o futuro



Considerando que os recursos destinados à Taxa de Administração restringem-se exclusivamente à organização e ao pleno funcionamento da Unidade Gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio;

Considerando que os recursos da Taxa de Administração deverão ser aplicados dentro dos mesmos critérios dos recursos previdenciários previstos na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, ou o que a este vier a substituir no futuro.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência do saldo remanescente no valor total de R\$ 264.209,08 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e nove reais e oito centavos), da seguinte forma: R\$ 139.470,51 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e um centavos) da conta corrente específica da Taxa de Administração nº 8669-X, da agência nº 4574-8 do Banco do Brasil, para a conta corrente específica da Reserva Administrativa nº 9551-6, da agência nº 4574-8 do Banco do Brasil, e R\$ 124.738,57 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos) da conta específica da Taxa de Administração nº 097-9, da agência nº 4641 da Caixa Econômica Federal, para a conta corrente específica da Reserva Administrativa nº 9551-6, da agência nº 4574-8 do Banco do Brasil, conforme saldo de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Autorizar a transferência do valor correspondente a Taxa de Administração para o ano de 2025, cujo saldo será utilizado para os fins a que se destina a Taxa de Administração do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA CRIXÁS – NOCRIPREV**, destinados à organização e ao pleno funcionamento da Unidade Gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, no valor de **R\$ 640.296,67** (seiscentos e quarenta mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme cálculo da planilha anexa.

Art. 3º - Os valores considerados para o cálculo da taxa de administração, constam na tabela anexa e nos relatórios mensais das guias de recolhimento previdenciário e resultaram em **R\$ 640.296,67** (seiscentos e quarenta mil, duzentos e noventa e seis



www.nocriprevi.go.gov.br



nocriprevi@gmail.com



Rua dos Aimorés Qd. F Lt. 3-A Setor Rodoviário CEP: 76.520-000 62 - 3385-3914 Nova Crixás - Go



NOCRIPREVI

Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Nova Crixás

Cuidando do presente assegurando o futuro

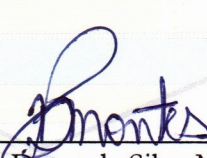


reais e sessenta e sete centavos) que serão transferidos da Conta Previdenciária nº 5207-8, da agência nº 04574-8, do Banco do Brasil, para a conta corrente específica da Taxa de Administração nº 8669-X, da agência nº 4574-8 do Banco do Brasil, e da Conta Corrente Previdenciária nº 001-4, da agência nº 4641 da Caixa Econômica Federal para a Conta Corrente específica da Taxa de Administração nº 097-9, da agência nº 4641 da Caixa Econômica Federal.

Art. 4º - Fica a Diretoria Executiva do **NOCRIPREV**, incumbida de dar publicação desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Nova Crixás-GO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.



Patrícia Dutra da Silva Montes
Presidente do CMP

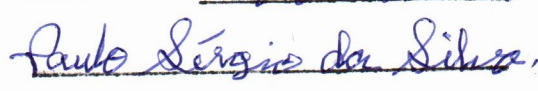


Sônia Delfino Silva
Membro do CMP



Mara Soares Ferreira
Membro do CMP

CERTIFICO e dou fé que este ato foi publicado no Placard do
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Nova Crixás - NOCRIPREVI na presente data
Nova Crixás - GO 17.01.2024



Paulo Sérgio da Silva

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - ANO BASE - 2024

BASE DE CALCULO 3,60%

ÓRGÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
NOCRIPREVI	3.667,29	3.667,29	3.667,29	3.667,29	3.667,29	3.667,29	3.667,29	3.667,29	3.667,29	3.667,29	3.667,29	7.334,58	47.674,77
PREFEITURA-ADM	146.663,64	158.618,71	159.795,00	160.062,57	160.065,57	160.838,64	160.838,64	160.838,64	161.143,79	159.586,93	157.055,21	314.110,42	2.059.527,76
FMS-SAMU	8.881,79	9.819,07	9.819,07	9.819,07	7.701,57	7.701,57	7.701,57	9.819,07	7.701,57	7.701,57	5.584,07	15.403,14	107.653,12
FMS-PMS	54.672,71	57.489,65	57.669,65	58.352,36	52.100,36	52.655,58	52.655,58	58.224,86	52.655,57	52.655,57	47.086,29	105.311,15	701.529,33
FMS-PSF	40.360,85	40.188,43	42.549,29	41.368,86	39.967,28	41.710,57	39.967,28	41.368,86	39.967,29	40.012,64	38.611,07	88.041,14	534.113,56
FMS-ENDEMIAS	9.707,14	9.707,14	11.176,79	10.157,93	10.157,93	10.157,93	10.157,93	10.157,93	10.157,93	10.157,93	10.157,93	20.315,36	132.170,37
FMS-ACS	67.056,00	66.944,93	82.773,14	71.619,36	72.011,86	72.011,86	72.011,86	72.258,79	72.011,86	72.011,86	72.435,50	144.871,00	938.018,02
FMS	138.306,72	141.255,08	140.415,43	143.119,00	138.830,65	136.368,79	136.368,79	138.873,71	134.156,29	133.042,64	130.002,64	268.909,21	1.779.648,95
FME	234.348,71	229.159,96	228.796,07	257.362,14	252.765,07	236.405,79	437.120,57	457.604,93	353.768,71	283.231,79	277.304,57	952.923,85	4.180.812,06
FUNDEB	493.861,00	500.628,71	493.459,86	658.633,71	702.770,29	616.077,00	413.007,21	413.167,50	497.003,71	570.902,07	578.360,43	757.966,36	6.695.839,85
CÂMARA MUN. NOVA CRIXAS	2.521,43	2.521,43	2.521,43	2.521,43	2.521,43	2.521,43	2.521,43	2.521,43	2.521,43	2.521,43	2.521,43	18.861,71	46.617,44
FMS	22.260,50	23.212,21	19.212,29	23.769,71	23.805,00	23.844,64	23.844,64	23.885,07	23.885,07	23.885,07	23.885,07	40.529,57	296.018,84
FUNDO MUN. SAÚDE DE CERES - LUCIANA	5.093,57	5.359,57	5.326,93	5.282,57	5.282,57	5.282,57	5.282,57	5.282,57	5.282,57	5.282,57	5.282,57	10.565,07	68.607,70
PREFEITURA MUN. GAMELEIRA - GUIANO	2.737,00	2.846,50	2.846,50	2.846,50	2.846,50	2.846,50	2.846,50	2.982,00	2.982,00	2.982,00	2.982,00	11.311,71	43.055,71
PREFEITURA MUN. ACREUNA - WILLIANS R. SOUZA	5.890,50	5.890,50	5.890,50	5.890,50	10.793,79	7.706,43	7.288,43	7.288,43	7.288,43	7.288,43	7.288,43	12.494,43	91.000,80
PREFEITURA MUN. PADRE BERNARDO - ADALCIRENE	3.803,50	3.803,50	3.803,50	3.803,50	3.803,50	3.803,50	4.629,00	4.629,00	4.629,00	4.629,00	4.629,00	9.258,00	55.224,00
FMMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.126,57	2.126,57	4.253,14	8.506,28
TOTAL	1.239.832,34	1.261.112,56	1.269.634,74	1.458.296,50	1.489.090,66	1.383.602,09	1.379.909,29	1.392.570,06	1.378.822,51	1.381.665,36	1.368.980,07	2.782.462,34	17.786.018,56

LIMITE DA DESPESA ADMINISTRATIVA NO ANO DE: 2025 = R\$ 640.296,67

EVOLUÇÃO DA DESPESA ADMINISTRATIVA

ÓRGÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	PERCENTUAL	VALOR
UTILIZADO	0,00%	R\$ 0,00
SOBRA/EXCESSO	3,60%	R\$ 640.296,67

Obs: Valores sujeitos a alterações conforme demonstrativos contábeis.